



Gabinete Vereador Edimar Geraldo Salomon – EDI  
1989-1992 / 1993-1996 / 1997-2000 / 2001-2004 / 2005-2008 / 2013-2016  
edisalomon@cmsbs.sc.gov.br  
Partido Progressista – PP



Câmara de Vereadores  
de São Bento do Sul

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".

INDICAÇÃO Nº 144 / 2017.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve indica, amparado pelos artigos 206 e seguintes do Regimento Interno, o envio de expediente ao *Executivo Municipal*, solicitando atendimento gratuito na piscina pública municipal aos alunos aos quais a atividade física aquática é documentalmente indicada por profissional da saúde para tratamento médico.

#### JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária tendo em vista os seguintes apontamentos:

Considerando a norma constitucional que estabelece a Saúde como direito social de competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios (art. 6º, *caput* e IV, CRFB/88).

Considerando que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais para a redução do risco de doenças e outros agravos (art. 196, CRFB/88).

Considerando que o município é responsável por serviços de atendimento à saúde (art. 30, da CRFB/88).

Considerando que, no âmbito da saúde, a atividade física é frequentemente indicada por profissionais no tratamento de doenças e agravos.

Considerando que a atividade física, quando relacionada ao tratamento de doenças e agravos, integra as atribuições constitucionais dos entes da divisão político-administrativa brasileira.

Considerando que cabe ao município disponibilizar espaço e profissionais para prover a atividade física como tratamento de saúde.

Considerando que as atividades físicas aquáticas são indicadas como mecanismo para o tratamento de doenças ou agravos, entre elas: a redução nos sintomas da artrite e outras doenças ósseas, melhora no sistema cardiovascular, fortificação muscular com redução em debilidades na coluna vertebral e membros, redução no peso, entre outras.

Considerando que o município disponibiliza atividades físicas aquáticas na piscina pública municipal, com profissionais qualificados e equipamentos adequados.

144/100 90:21 11/07/2017 15:59

t/1/hhs ✓



Gabinete Vereador Edimar Geraldo Salomon – EDI  
1989-1992 / 1993-1996 / 1997-2000 / 2001-2004 / 2005-2008 / 2013-2016  
edisalomon@cmsbs.sc.gov.br  
Partido Progressista – PP



Câmara de Vereadores  
de São Bento do Sul

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".

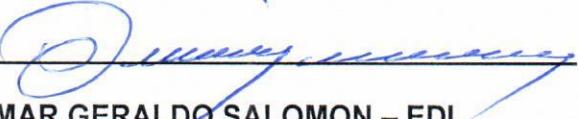
Considerando que, diante da norma constitucional que estabelece a saúde como direito de todos e dever do estado (art. 30, CRFB/88), havendo a indicação da atividade física aquática para tratamento de saúde o município deverá disponibilizá-la, nesta hipótese, gratuitamente.

Considerando que cabe a Câmara de Vereadores fiscalizar a atuação do Executivo Municipal no que diz respeito ao cumprimento dos preceitos constitucionais estabelecidos pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Comissão de Constituição e Justiça desta casa de leis rejeitou a moção e determinou o seu arquivamento.

Sabedores que somos da atenção voltada a nossa solicitação, agradecemos e nos colocamos à disposição.

Sala das Sessões, 14 de março de 2017.

  
EDIMAR GERALDO SALOMON – EDI  
VEREADOR - PRESIDENTE